

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO MAPA DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL PARA O NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS

O Prefeito Municipal de Goiás/GO e o Núcleo Gestor do Processo de Consulta Pública para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VIII, no art. 40, caput (“O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”), tornam público este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS**:

Art. 1º Fica convocada para o dia **18 de junho de 2025, com início às 9h (nove horas)**, a Audiência Pública para tratar do novo mapa do perímetro urbano municipal que comporá o Novo Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO.

§ 1º A referida Audiência Pública será realizada, presencialmente, no **Auditório Comary Mendanha da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, localizado na Rua Dr. Neto, n. 230, Goiás/GO.

§ 2º A pessoa interessada em participar da Audiência Pública a que se refere este Edital poderá se inscrever, presencialmente, no dia da sua realização.

§ 3º Às pessoas participantes da Audiência Pública será assegurado o direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade.

§ 4º A legislação urbanística municipal está publicada e disponível em **aba específica do site da Prefeitura Municipal de Goiás** (https://goias.go.gov.br/publicacoes/leis/plano_diretor.pdf).

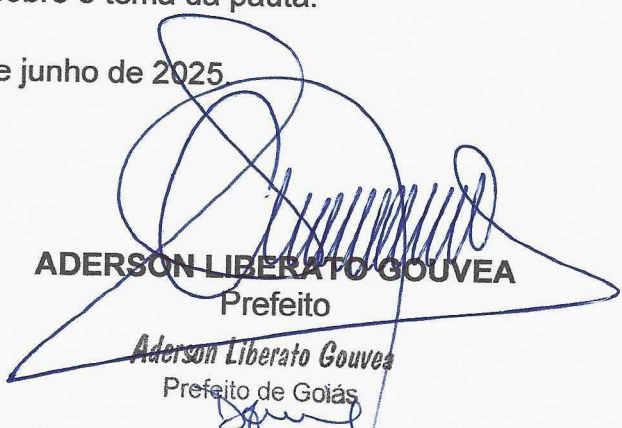
Art. 2º Esta Audiência Pública se constitui como instrumento de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005, tem por finalidades informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo da

vigente legislação urbanística municipal relativo ao processo de consulta pública para o Novo Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO.

Parágrafo único. A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentação, análises, debates e validação dos mapas dos perímetros urbanos da sede do Município, dos distritos e do Povoado de Areias que comporão o Novo Plano Diretor do Município de Goiás.

Art. 3º Caberá ao Núcleo Gestor do Processo de Consulta para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO, com apoio da Equipe Técnica da Administração Municipal dedicada ao novo PDP, a organização e a coordenação da Audiência Pública, devendo contemplar as apresentações, análises e debates sobre o tema da pauta.

Goiás/GO, aos 02 de junho de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças
Presidente do Núcleo Gestor do PDP

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO